



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1388

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC	3
Atos Administrativos	3
Concessão de Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1388

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 158, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que a Lei nº 2012/2026, que criou a função gratificada de Chefe de Vigilância Sanitária e Epidemiológica ,

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ivan Gomes Coelho** , lotado no cargo de Enfermeiro, para exercer a função de gratificada de **Chefe de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**.

Art. 2º- O servidor deverá :

- Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município;

- Planejar, organizar e executar ações de prevenção, promoção e proteção à saúde pública relacionadas ao controle sanitário e epidemiológico;

- Coordenar as atividades de fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente;

- Supervisionar ações de inspeção sanitária, emissão de relatórios, pareceres técnicos, notificações, autos de infração e demais procedimentos administrativos pertinentes;

- Acompanhar, monitorar e analisar indicadores epidemiológicos, notificações compulsórias, surtos, epidemias e demais agravos à saúde pública;

- Coordenar campanhas, programas e ações educativas voltadas à prevenção de doenças e promoção da saúde da população;

- Promover a integração das ações de vigilância sanitária e epidemiológica com as demais unidades e programas da Secretaria Municipal de Saúde;

- Orientar tecnicamente os servidores lotados nos setores sob sua responsabilidade;

- Assegurar o cumprimento das normas técnicas, protocolos, diretrizes e legislações emanadas pelos órgãos de saúde federal, estadual e municipal;

- Elaborar relatórios gerenciais, levantamentos estatísticos, planos de ação e demais documentos necessários ao acompanhamento das atividades do setor;

- Manter articulação com órgãos públicos, entidades e instituições relacionadas às ações de vigilância em saúde;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias e de controle epidemiológico determinadas pelas autoridades competentes;

- Zelar pela adequada execução das atividades administrativas e operacionais vinculadas ao setor;

- Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com a função exercida

Art. 3º- Fica concedida ao servidor a gratificação na faixa FG2, nos termos do anexo IV da Lei nº 1847/2023.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e seis (2.026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº 039/2026

ORDEM PROCESSUAL Nº 070/2026

DISPENSA Nº 041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE EMPREENDEDORISMO

CONTRATADAHARA E SANCHES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.234.098/0001-16

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/06/2026.

FIM DA VIGÊNCIA: 03/11/2026.

ZACARIAS-SP, 03 de junho de 2026

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1388

Página 3 de 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS - IPREMZAC

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-039 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 18, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA PÚBLICA DARLENE APOLINARIO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei Complementar Municipal nº. 576/06 e do que no Processo nº. 86/2026 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido à senhora **DARLENE APOLINARIO FERREIRA**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, lotada no cargo de agente de serviços, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no valor de **R\$ 3.064,17 (três mil e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPREMZAC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos oito dias do mês de junho de 2026.

Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ZACARIAS

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.